LEI nº411

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UMA ÀREA DE TERRAS.

O Cidadão DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal o Votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de 2.288m2. localizada nos lotes urbanos nºs: 37 e 40 da Rua Minas Gerais, nesta cidade, de propriedade desta Prefeitura, com mais o pagamento de Cr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), com o lote urbano nº 342, com a área de 1.000m2. de terras, localizado na Av. Anchieta, esquina com a rua Iguaçu, contendo benfeitorias, de propriedade do Senhor Adelino Piccoli.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 05 de março de 1977

Dorvalino V. Cavasini - Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Anchieta, 05.03.77

Sec.